



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0006011-82.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza, pelo Juiz Substituto, Edenir Barbosa Domingos, pela Diretora de Secretaria, Lídia Schneider da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.07.1990

Data da última correição realizada: 02.08.2017

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Araricá, Campo Bom, Nova Hartz e Sapiranga

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 18.09.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga pertence à 60ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Helena Alves de Souza	Juíza do Trabalho Titular	18.04.2016
Carlos Ernesto Maranhão Busatto*	Juiz do Trabalho Substituto lotado - compartilhado	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

O Juiz Carlos Ernesto Maranhão Busatto está designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional pela Portaria n. 01/2018.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução n. 37 do CNJ e da Resolução Administrativa n. 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Patrícia Helena Alves de Souza está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo n. 0002817-45.2016.5.04.0000.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total*
1	Patrícia Helena Alves de Souza	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18.04.2016	Há 2 anos e 5 meses*
2	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18.07.2016	Há 2 anos, 1 mês e 19 dias*
3	Carolina Santos Costa	09.01 a 07.02.2017 Férias da Juíza Titular	30 dias
4	Edenir Barbosa Domingos	09.01 a 08.02.2017 05.04 a 16.07.2017 16.08 a 10.09.2017 29.10 a 19.11.2017 07.02.2018 10.03 a 15.07.2018 15 a 20.08.2018 Juiz Substituto lotado designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional	465 dias
		09.02. a 05.03.2017 08.02 a 09.03.2018 21.08 a 19.09.2018 Férias do Juiz Substituto lotado	
		17.07 a 15.08.2017 16.07 a 14.08.2018 Férias da Juíza Titular	
		11 a 28.10.2017 Juiz Substituto lotado em Licença Paternidade	
5	Rafael Flach	08.01 a 06.02.2018 Férias da Juíza Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	Patrícia Helena Alves de Souza	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30 dias
			17.07.2017 a 15.08.2017	30 dias
			08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
			16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juiz Substituto lotado	Designação para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional	09 a 18.01.2017	10 dias	
		19 a 29.01.2017	11 dias	
		30.01.2017 a 08.02.2017	10 dias	
	Férias	09.02.2017 a 10.03.2017	30 dias	
		Designação para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional	13 a 19.03.2017	7 dias
			20 a 26.03.2017	7 dias
			27 a 29.03.2017	3 dias
			30.03.2017 a 16.04.2017	18 dias
			17 a 23.04.2017	7 dias
			24.04.2017 a 01.05.2017	8 dias
			02 a 28.05.2017	27 dias
			29.05.2017 a 11.06.2017	14 dias
12 a 15.06.2017	4 dias			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			16.06.2017 a 02.07.2017	17 dias
			03 a 23.07.2017	21 dias
			24.07.2017 a 02.08.2017	10 dias
			03 a 09.08.2017	7 dias
			10 a 16.08.2017	7 dias
			17 a 23.08.2017	7 dias
			24.08.2017 a 22.09.2017	30 dias
			23.09.2017 a 01.10.2017	9 dias
			02 a 07.10.2017	6 dias
		Licença-Paternidade	09 a 28.10.2017	20 dias
		Designação para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional	29.10.2017 a 19.11.2017	22 dias
		Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
		Designação para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional	20.12.2017 a 07.02.2018	50 dias
		Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
		Designação para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional	10.03.2018 a 10.04.2018	32 dias
			17.04.2018 a 01.05.2018	15 dias
			02 a 13.05.2018	12 dias
			14.05.2018 a 03.06.2018	21 dias
			04.06.2018 a 01.07.2018	28 dias
			02 a 31.07.2018	30 dias
			01 a 20.08.2018	20 dias
		Férias	21.08.2018 a 04.09.2018	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lídia Schneider da Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	20.04.2016
-	Rodrigo Felix de Freitas	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	24.10.2016
2	Leonardo Zimmer Saldanha	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	26.04.2016
3	Sandro Andrade Lorenzini	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13.11.2017
4	Antônia Fabiana Gomes	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01.02.2016
5	Anelisa Maristela Althaus	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	17.03.2014
6	Edu Afonso de Quadros	TJAA	Assistente (FC02)	28.10.1993
7	Carmen Rita de Lima Blanco	TJAA	-	19.09.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	Ana Amélia Marques de Alvarenga	AJAJ	-	16.12.2016
9	Gisele Oliveira de Almeida	TJAA	-	16.11.2017
10	Henrique Augusto Eckhardt	TJAA	-	17.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa;; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Robinson Santos Godoi	14.11.2005	30.07.2017	4277 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa
2	Rodrigo Diefenthaeler	17.08.2009	13.09.2017	2950 dias	Vacância
3	Tarcisio Parizotto	03.08.2009	18.03.2018	867 dias	Lotação na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Saporanga
4	Marcia Pacheco Rodrigues	07.11.2016	17.06.2018	588 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Ana Amélia Marques de Alvarenga	CASA- Casamento	8	8
Anelisa Maristela Althaus	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	8
Edu Afonso de Quadros	LTS - Tratamento de Saúde	10	10
Gisele Oliveira de Almeida	PD- Prazo para deslocamento	10	18
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	
Lídia Schneider da Silva	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	19
	LPF - Doença em pessoa da família	4	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
	DSAN- Doação de sangue	1	
Sandro Andrade Lorenzini	PD- Prazo para deslocamento	10	10

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Flavia Raquel Luz	Direito	11.09.2017 a 10.03.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

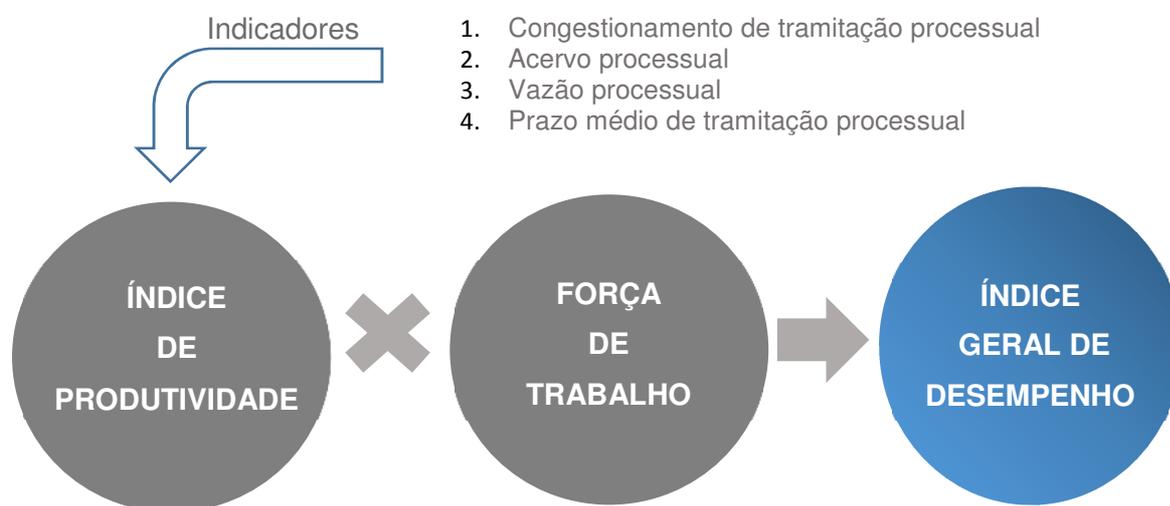


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho Sapiroanga	1.282	1.359	1.253	1.298,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (terceiro melhor entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), ao acervo processual (sétimo melhor da faixa de movimentação), ao congestionamento na fase de execução (12º melhor), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (13º mais célere) e ao prazo médio da fase de execução (14º mais célere).

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1ª	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18	
	2ª	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19	
	3ª	2ª Sapiranga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,44	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30	
	3ª	1ª Sapucaia do Sul	0,10	0,21	0,69	0,19	0,48	0,30	0,29	0,55	0,31	0,38	78%	0,30	
	5ª	Farroupilha	0,27	0,25	0,76	0,26	0,54	0,48	0,06	0,36	0,36	0,40	77%	0,31	
	5ª	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31	
	5ª	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31	
	5ª	1ª Uruguaiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31	
		9ª	1ª Sapiranga	0,30	0,00	0,69	0,23	0,41	0,55	0,11	0,29	0,58	0,39	83%	0,32
		9ª	2ª Uruguaiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32
		11ª	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
		12ª	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	85%	0,35
		12ª	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35
		12ª	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35
		15ª	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36
		16ª	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37
		16ª	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37
		16ª	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37
		16ª	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	74%	0,37
		20ª	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38
	20ª	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38	
	20ª	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38	
	20ª	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38	
	20ª	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38	
	20ª	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38	
	20ª	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.101 - 1.500 processos por ano	20º	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38
	28º	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
	28º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
	28º	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
	31º	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	94%	0,40
	31º	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	96%	0,40
	33º	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
	34º	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
	34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
	34º	3ª Sapiranga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
	34º	2ª Taquara	0,36	0,27	0,77	0,26	0,49	0,58	0,19	0,42	0,38	0,45	92%	0,42
	38º	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	85%	0,44
	38º	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	95%	0,44
	38º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
	41º	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45
	42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
	43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
	44º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
	44º	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
	46º	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
	46º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
	48º	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
	48º	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	90%	0,50
	50º	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
	51º	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	86%	0,56
	52º	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
	52º	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
54º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60	
55º	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67	
56º	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69	
57º	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83	
Média			0,32	0,30	0,78	0,31	0,58	0,56	0,26	0,42	0,47	0,46	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

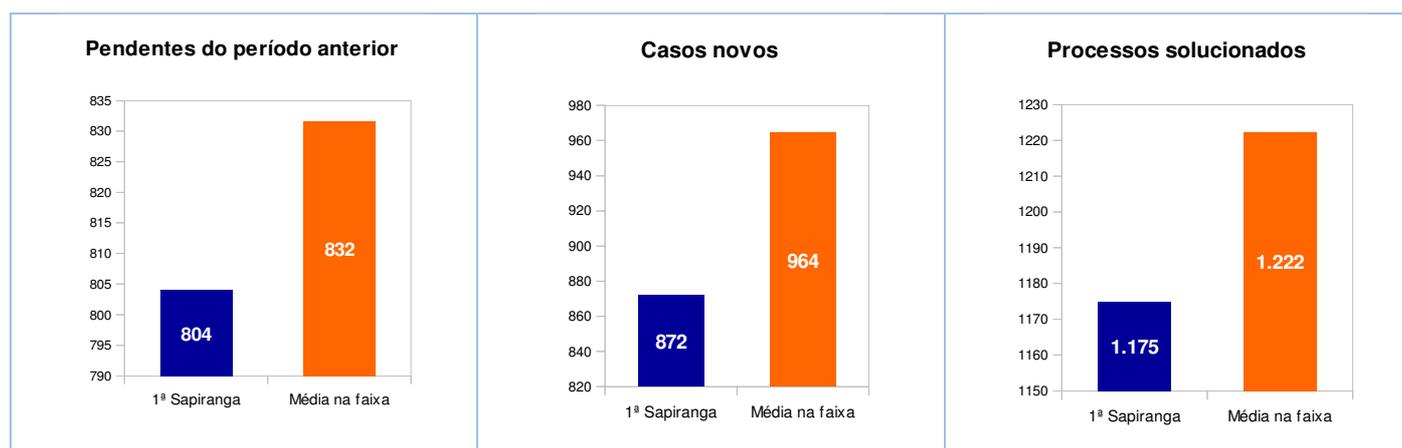
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,32	24º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 09/2017 a 08/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1175}{804 + 872 + 1} \right) \Rightarrow 0,30$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
09/2017 a 08/2018

	1ª Vara do Trabalho de Saperanga	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	804	831,58	-3,32%
B	Casos novos	872	964,33	-9,57%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,53	90,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1677	1796,44	-6,65% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	364	560,11	-35,01%
F	Processos conciliados – conhecimento	706	492,23	43,43%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1070	1052,33	1,68% ▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	105	169,98	-38,23%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1175	1222,32	-3,87% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	70,07%	68,04%	2,98% ▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,30	0,32	-6,33% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, 70,07% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 68,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,30, ocupando a 24ª posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Dois foram os fatores responsáveis para esse bom desempenho. O primeiro foi o baixo resíduo de processos pendentes na fase de conhecimento na Unidade em 31.08.2017 (804), número 3,32% aquém da média na respectiva faixa. O segundo foi o reduzido número de casos novos distribuídos (872) que ficou 9,57% abaixo da média da respectiva faixa. Ressalta-se, ainda, que o número de processos solucionados com resolução de mérito na Unidade (1070) superou a média das unidades com tramitação processual similar (1.052,33).

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO					
Período: 2017/09 a 2018/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Patrícia Helena Alves de Souza (J1)	6	275	556	76	38
Edenir Barbosa Domingos (J2)	3	78	143	17	5

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas tanto pela Juiz Titular quanto pelo Juiz Substituto que atuou na Unidade no período avaliado. A juíza titular prolatou 6 sentenças líquidas, o que corresponde a 2,14% de todas as sentenças por ela prolatadas. Por sua vez, o juiz substituto prolatou 3 sentenças líquidas, valor que corresponde a 3,70% de todas as sentenças por ele prolatadas. Ressalta-se que a média de sentenças líquidas dos juízes que atuam em toda a 1ª instância da 4ª Região foi de 3,82% no período.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Dos números apresentados pela magistrada titular, constata-se uma baixa média mensal de conversões em diligência (um pouco superior a três por mês). Analisando-se alguns dos processos em que realizado o procedimento, constatou-se que na reclamatória n. 0020217-49.2018.5.04.0373 a conversão foi deferida a pedido das partes que solicitaram prazo para tratativas de conciliação; nos processos n. 0021088-56.2016.5.04.0371 e n. 0021072-05.2016.5.04.0371 houve conversão em diligência em face de acordo apresentado pelas partes, sendo aberto prazo para juntada da discriminação da natureza jurídica das parcelas do acordo. Por sua vez, o juiz substituto que atuou na Unidade no período avaliado registrou apenas cinco conversões em diligência no período avaliado, número inferior a uma por mês.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (50,79%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.08.2017 a 31.08.2018, o número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade avançou de zero (0) para 1. Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	285	232	-18,60%
Aguardando encerramento da instrução	513	256	-50,10%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	6	15	150,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	1	-
TOTAL	804	504	-37,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

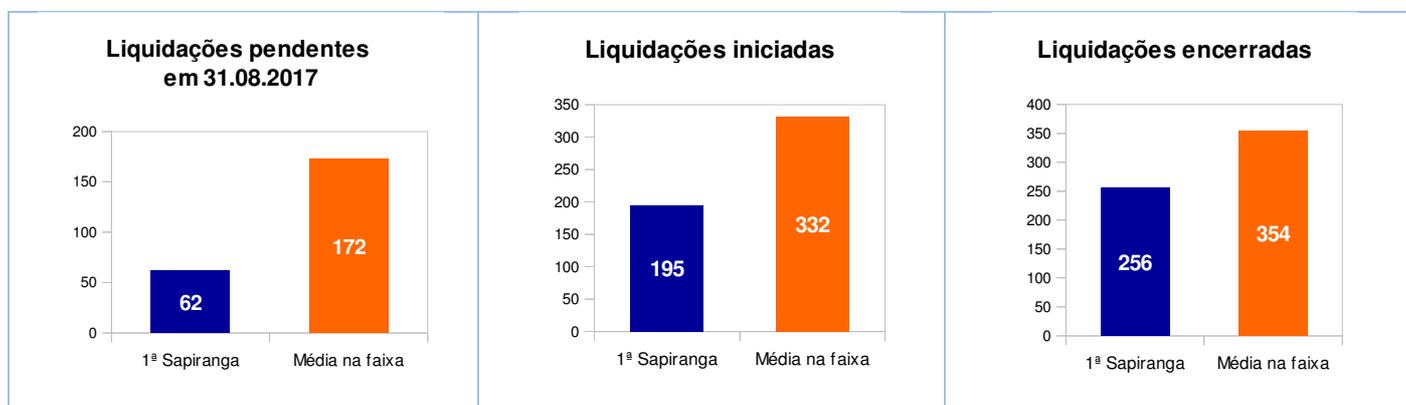
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,00	0,30	3º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{256}{62 + 195} \right) \Rightarrow 0,00$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 09/2017 a 08/2018

	1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	62	172,26	-64,01%	
B	Liquidações iniciadas	195	331,53	-41,18%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	257	503,79	-48,99%	▲
D	Liquidações encerradas	256	354,37	-27,76%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	99,61%	70,34%	41,61%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,00	0,30	-98,69%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, nos últimos 12 meses, 99,61% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,34%. No entanto, analisando-se o acervo de incidentes pendentes ao final do período avaliado, constatou-se haver 68 liquidações pendentes de homologação na Unidade (item 4.4 do relatório). Com base nesses números conclui-se haver distorção estatística nos dados apresentados pela Unidade.

Para apuração dessas diferenças, foi retirada listagem com todos os processos em que foram registrados os movimentos “homologada a liquidação” em mais de uma oportunidade no mesmo processo. Como exemplo dessa situação, cita-se o processo n. 0001010-12.2014.5.04.0371 no qual foram constatados quatro movimentos de encerramento da fase de liquidação: o primeiro lançamento do movimento “homologação da liquidação” foi realizado em 26.07.2018, data em que proferida decisão homologatória do cálculo apresentado pela reclamada, única situação hábil para lançamento do respectivo movimento. A segunda situação verificada foi em 01.08.2018, logo após a liberação do alvará liberando o depósito recursal. A terceira oportunidade foi realizada em 08.08.2018, após a decisão que deferiu o pagamento parcelado do débito na forma do artigo 916 do CPC. Por fim, em 14.08.2018, foi novamente lançado o movimento de homologação da liquidação após a expedição de alvará liberando a primeira parcela do parcelamento requerido.

Abaixo relaciona-se outros processos em que o movimento de encerramento da fase de liquidação foi realizado em mais de uma oportunidade:

0020004-83.2017.5.04.0371	0020013-16.2015.5.04.0371	0020092-87.2018.5.04.0371	0020119-41.2016.5.04.0371
0020421-70.2016.5.04.0371	0020622-96.2015.5.04.0371	0020804-48.2016.5.04.0371	0020147-09.2016.5.04.0371
0020448-87.2015.5.04.0371	0020753-03.2017.5.04.0371	0020826-09.2016.5.04.0371	0020151-46.2016.5.04.0371
0020563-11.2015.5.04.0371	0020780-83.2017.5.04.0371	0020850-37.2016.5.04.0371	0020241-54.2016.5.04.0371
0020886-79.2016.5.04.0371	0021285-74.2017.5.04.0371	0021354-43.2016.5.04.0371	0021390-85.2016.5.04.0371
0021283-41.2016.5.04.0371			

Frente ao exposto, determina-se que a Secretaria restrinja a utilização do movimento “homologada a liquidação” apenas para situações de sentença homologatória dos cálculos na fase de liquidação. Nem mesmo em situações em que determinada a retificação do cálculo após o início da fase de execução deverá ser utilizado o respectivo movimento.

Em face das distorções apuradas, fica prejudicada a análise do desempenho da Unidade no presente indicador.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,78	12º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{523}{1459 + 242} \right) \Rightarrow 0,69$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

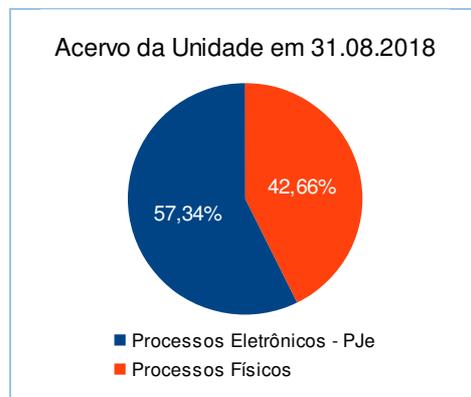
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.126 + 68 + 1.193 + 23 + 2	⇒	2.412
---	---	-----------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{2.412}{10.658}$	⇒	0,23
---	---	------------------------	---	------



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1574	52,47%	1383	57,34%
Processos Físicos	1426	47,53%	1029	42,66%
Total	3000	100,00%	2412	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Nos últimos doze meses, houve redução do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.574 para 1.383; ademais, o acervo de processos físicos recuou de 1.426 para 1.029. Assim, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava 42,66% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1433	1126	-21,42%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	65	68	4,62%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1459	1193	-18,23%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	43	25	-41,86%
Total	3000	2412	-19,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve um recuo de 19,60% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.000 para 2.412 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 28,06% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.352,67 processos), resultando no 7º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 307 processos, o que importou em uma queda de 21,42%), ao passo que a única fase processual que registrou o acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (avanço de 65 para 68 processos).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,58	3º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

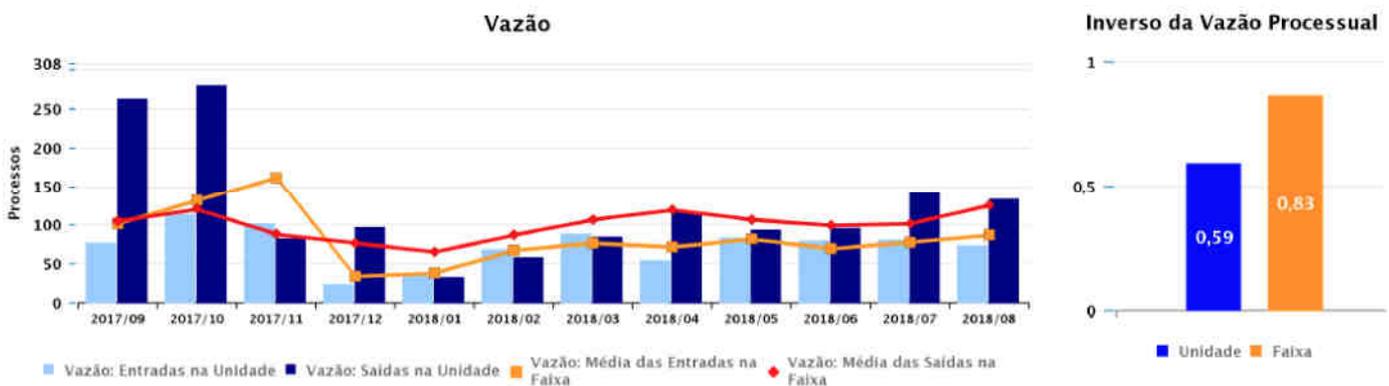
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{872}{1.454 + 19} \Rightarrow 0,59$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,59}{1,43} \Rightarrow 0,41$$





VAZÃO PROCESSUAL
09/2017 a 08/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Sapiranga	872	1473	168,92%
Média unidades similares	964,33	1.155,89	119,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades superou em 601 o de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (168,92%) evidencia um desempenho muito superior à média da sua respectiva faixa (119,86%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,41), este foi o 3º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

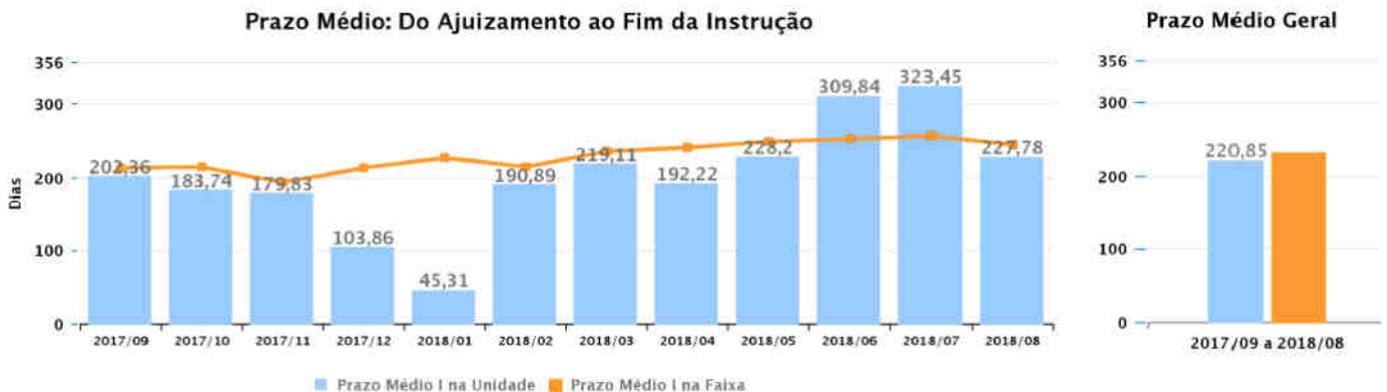
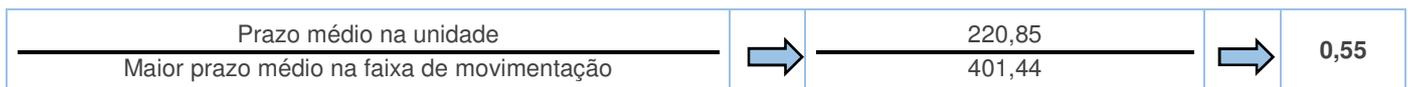
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,56	29º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapiranga	201,99	220,85	9,34%
Média unidades similares	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 9,34% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 201,99 dias para 220,85 dias. Ademais, o índice obtido neste indicador foi o 29º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 2,60 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

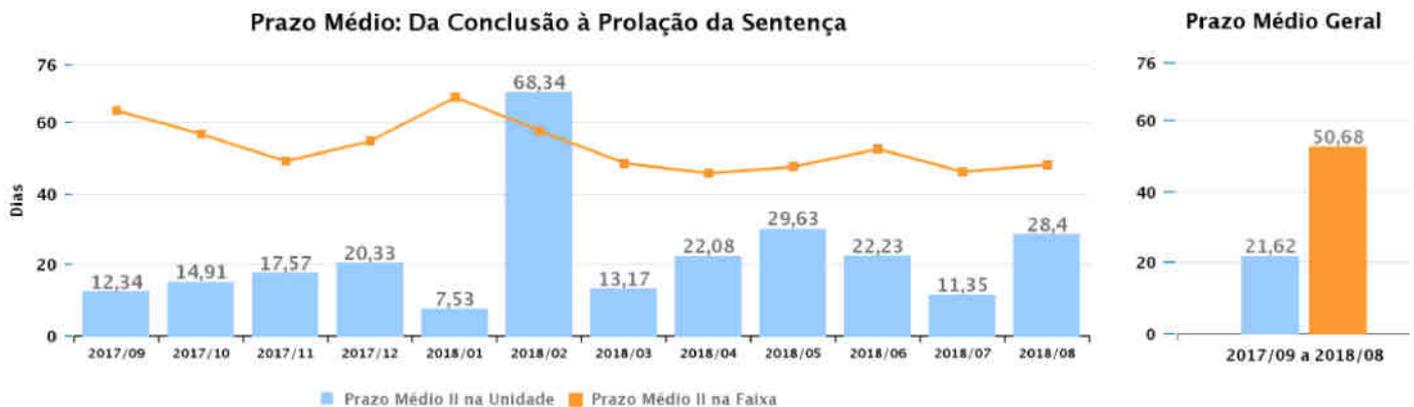
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,26	13º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{21,62}{195,29}$	➔	0,11
---	---	------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapiranga	34,30	21,62	-36,98%
Média unidades similares	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 34,30 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 21,62 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso inferior à média da faixa de movimentação (50,68 dias). O índice desse indicador foi o 13º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,42	14º/57

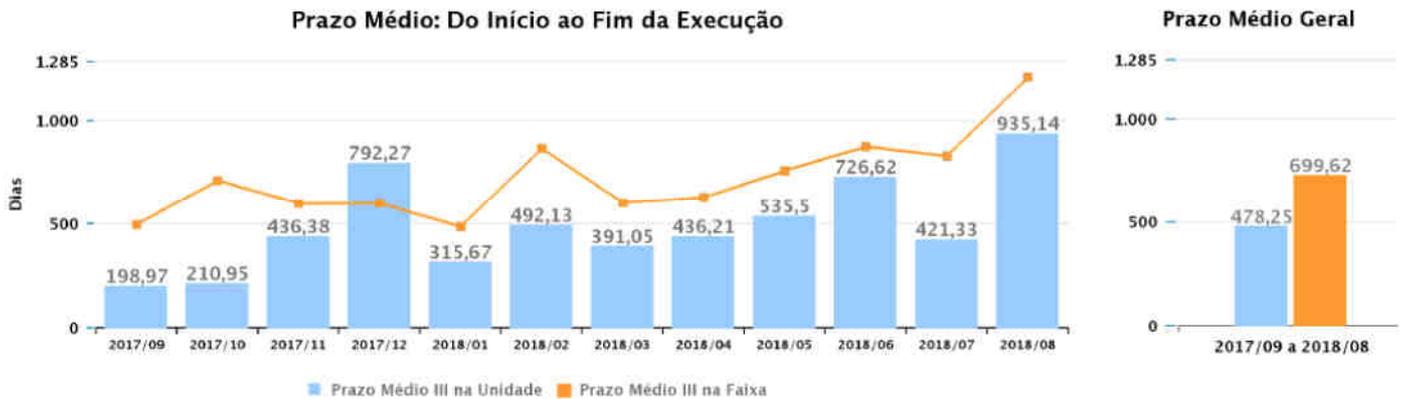
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{478,25}{1.668,33}$	➔	0,29
---	---	---------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapiranga	626,96	478,25	-23,72%
Média unidades similares	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma queda de 23,72% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 626,96 dias para 478,25 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 221,37 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 14º colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,47	45º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{874,39}{1.494,77}$	➔	0,58
---	---	---------------------------	---	------

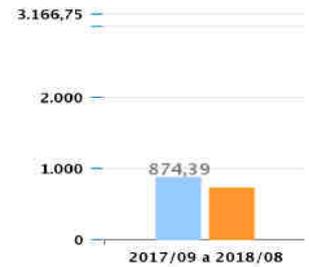


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga	579,50	874,39	50,89%
Média unidades similares	684,24	696,59	1,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 579,50 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 874,39 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 (elevação de 50,89%). Em face disso, a Unidade apresentou no período avaliado um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 696,59 dias.

O índice da Unidade foi o 45º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 177,80 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,46	10º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	⇒	$\frac{(0,30 \times 2) + (0,00 \times 1) + (0,69 \times 3) + (0,23 \times 1) + (0,41 \times 1) + (0,55 \times 2) + (0,11 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	⇒	0,39
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,39) nos últimos doze meses foi o 10º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi melhor do que a média apurada na respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,46).

Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (terceiro melhor entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), ao acervo processual (sétimo melhor da faixa de movimentação), ao congestionamento na fase de execução (12º melhor), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (13º mais célere) e ao prazo médio da fase de execução (14º mais célere). Em dois indicadores, o desempenho da Unidade foi levemente superior à média da sua respectiva faixa: no congestionamento na fase de conhecimento (24º colocado entre as Unidades com tramitação similar) e no prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução (29º colocado na faixa). Finalmente, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora no indicador de desempenho relativo ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo (13º pior colocado na faixa).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Edu Afonso de Quadros	01.09.17	31.08.18	365	10	355	0,97
Marcia Pacheco Rodrigues	01.09.17	17.06.18	290	0	290	0,79
Sandro Andrade Lorenzini	13.11.17	31.08.18	292	10	282	0,77
Leonardo Zimmer Saldanha	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Lidia Schneider da Silva	01.09.17	31.08.18	365	18	347	0,95
Tarcisio Parizotto	01.09.17	18.03.18	199	0	199	0,55
Rodrigo Diefenthaler	01.09.17	13.09.17	13	0	13	0,04
Gisele Oliveira de Almeida	16.11.17	31.08.18	289	18	271	0,74
Anelisa Maristela Althaus	01.09.17	31.08.18	365	8	357	0,98
Carmen Rita de Lima Blanco	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Antonia Fabiana Gomes	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Ana Amelia Marques de Alvarenga	01.09.17	31.08.18	365	11	354	0,97
Henrique Augusto Eckhardt	17.05.18	31.08.18	107	0	107	0,29
TOTAL						10,05

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.298 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 a 2.000 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores



Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 13 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,05}{12}$	→	83%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,39 x 83%	→	0,32
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 9ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (0,39) e o seu índice geral (0,32) se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (83%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi um pouco inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.241	1.333	107,41%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
730	729	99,86%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
767	1211	63,33608588	51	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
313	735	234,8242812	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	9	8
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	2
3º	Caixa Econômica Federal	4	3
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	6
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	9
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	1	4
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
26	32	25	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
559	722	129,1592129	Indicativo de cumprimento da meta



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
679	672	98,97	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta %	Meta
411	683	60,17569546	48	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
158	192	121,5189873	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	8	6
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	4
4º	Caixa Econômica Federal	3	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	2
8º	Banco do Brasil S.A.	4	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
33	20	32	Indicativo de cumprimento da meta



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências segunda, terça, quarta e quinta, turno manhã e tarde, à exceção de terça, e quinta, quando somente pela manhã, PJ1. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 I 2 U 1 CPI	2 I 6 U 3 P	4 P	3 U 4 P	-
Tarde	5 U 2 P	-	5 U 2 P 2 semanas sim, 1 semana não	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 06.09.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	2 I 5 OU 6 U 4 I (2 semanas não, 1 semana sim)	2 I 5 OU 6 U 4 I (2 semanas não, 1 semana sim)	2 I 5 OU 6 U 4 I (2 semanas não, 1 semana sim)	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 06.09.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2017 a 08/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	872	892	102,29%
Média unidades similares	964,33	870,70	90,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, situação que tem sido observada pela Unidade.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19.11.2018	25.10.2018	19.11.2018	11.12.2018
Una Sumaríssimo	07.11.2018	25.10.2018	15.10.2018	11.12.2018
Instrução	06.05.2019	25.10.2018	11.02.2019	11.12.2018



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas 09/2017 a 08/2018			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.308	122	9,33%
Juiz Substituto Lotado	455	68	14,95%
TOTAL	1.763	190	10,78%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 190 no período de 2017/09 a 2018/08, correspondendo a 10,78% de todas as audiências realizadas no período. No entanto, verifica-se que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao juiz substituto (14,95%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 12º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2017 a 08/2018 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga				
			Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	61	122,09	-50,04%
B	Incidentes apresentados	352	406,77	-13,47%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	413	528,86	-21,91%
D	Incidentes julgados e baixados	298	349,70	-14,78%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	72,15%	66,12%	9,12%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,28	0,34	-17,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 352 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 13,47% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 61 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 413, número 21,91% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.



constatou-se que há inúmeros processos nos quais consta o andamento “reunido ao processo” (não foi procedido o arquivamento).

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

	BNDT		
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Média Sumaríssimo	252	91	-63,89%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	61	31	-49,18%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.989	1.601	-14,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000319-95.2014.5.04.0371	0020024-45.2015.5.04.0371	0020249-69.2015.5.04.0305	0020769-88.2016.5.04.0371
0000950-10.2012.5.04.0371	0020038-63.2014.5.04.0371	0020403-83.2015.5.04.0371	0078100-09.2008.5.04.0371
0001117-90.2013.5.04.0371	0020174-89.2016.5.04.0371	0020461-86.2015.5.04.0371	0081100-17.2008.5.04.0371
0020014-98.2015.5.04.0371	0020179-82.2014.5.04.0371	0020555-97.2016.5.04.0371	0120300-31.2008.5.04.0371

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0020024-45.2015.5.04.0371, no qual foi publicada decisão julgando extinta a execução, por quitada a dívida, em 19.12.2017, e o processo foi arquivado definitivamente em 15.01.2018. Entretanto, as reclamadas **HOMEM RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA e BAR E ARMAZEM SANTO LTDA – ME** permanecem com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020353-86.2017.5.04.0371

b) Antecipações de tutela

0020061-67.2018.5.04.0371

0020955-77.2017.5.04.0371

0021385-63.2016.5.04.0371

0020060-24.2014.5.04.0371

0020031-32.2018.5.04.0371

0020767-81.2017.5.04.0372

0021302-47.2016.5.04.0371

0020108-80.2014.5.04.0371

0021322-04.2017.5.04.0371

0020428-28.2017.5.04.0371

0020339-10.2014.5.04.0371

0020008-28.2014.5.04.0371

0021214-72.2017.5.04.0371

0020296-68.2017.5.04.0371

0020239-55.2014.5.04.0371

0020005-73.2014.5.04.0371

0021126-34.2017.5.04.0371

0020137-28.2017.5.04.0371

0020064-61.2014.5.04.0371

c) Impugnações à sentença de liquidação

0001146-14.2011.5.04.0371

d) Embargos à execução

0001146-14.2011.5.04.0371

0061100-84.1994.5.04.0371

0020195-65.2016.5.04.0371

0021384-78.2016.5.04.0371

e) Exceções de pré-executividade

0146700-39.1995.5.04.0371

0020898-59.2017.5.04.0371

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0020061-67.2018.5.04.0371, na qual foi apresentado pedido de antecipação de tutela juntamente com a petição inicial. A Secretaria fez conclusão dos autos para despacho em 15.02.2012, no qual foi deferido em parte o pedido de antecipação de tutela. No entanto, como não foram utilizados os movimentos processuais corretos tanto de conclusão como de registro de solução do incidente, a antecipação de tutela permanece pendente de decisão junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

Frente ao exposto, determina-se que a Unidade atente quanto ao correto procedimento para registro da solução de antecipação de tutela que consiste em lançar no PJe-JT movimento de conclusão para "Decisão", complemento "antecipação de tutela", registrando-se, em seguida, uma das soluções oferecidas pelo sistema. Tal procedimento deverá ser adotado para solução da pendência no processo n. 0020061-67.2018.5.04.0371, haja vista ainda não ter sido iniciada a fase de liquidação/execução.

Finalmente, determina-se que a Secretaria examine a situação dos demais processos supralistados, procedendo ao levantamento de inconsistências nos movimentos relativos aos incidentes processuais e apresentando relatório das providências tomadas.



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2017 a 08/2018	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.752.740,00	47,11%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.645.018,07	38,04%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.813.952,95	14,85%
Total	R\$ 12.211.711,02	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2017 a 08/2018	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 92.753,66	12,19%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 662.222,79	87,06%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 5.664,36	0,74%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 760.640,81	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 10.09.2018.

Autos aguardando cumprimento de despacho – Processos Exemplos:	
0000108-93.2013.5.04.0371	0073400-49.1992.5.04.0371
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0111100-59.1992.5.04.0371	0043300-72.1996.5.04.0371
0000707-66.2012.5.04.0371	0077700-49.1995.5.04.0371
0011400-08.1995.5.04.0371	0011100-46.1995.5.04.0371
0104200-55.1995.5.04.0371	0129300-51.1991.5.04.0371
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0106900-57.2002.5.04.0371	0001304-35.2012.5.04.0371
0082600-07.1997.5.04.0371	0000835-18.2014.5.04.0371

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **397 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.113 processos em fase de conhecimento, 52 processos em fase de liquidação, 330 processos em fase de execução e 3.751 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	89	0020359-93.2017.5.04.0371	03.04.2018
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	22	-	-
Processos com petições avulsas	3	0020279-95.2018.5.04.0371	21.08.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	5	0020189-87.2018.5.04.0371	18.06.2018
Processos com petições não apreciadas	32	0020362-53.2014.5.04.0371	06.08.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	10	-	-
Processos sem audiências designadas	41	0020329-24.2018.5.04.0371	17.05..2018
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	29	0020998-14.2017.5.04.0371	11.09.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	359	0020009-13.2014.5.04.0371	24.08.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	335	0021033-71.2017.5.04.0371	25.09.2017
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	4	0020388-12.2018.5.04.0371	12.09.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	96	0021050-10.2017.5.04.0371	08.11.2017
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	46	0020192-42.2018.5.04.0371	02.08.2018
Aguardando recebimento de crédito	1-Conhecimento	5	0021000-81.2017.5.04.0371	21.06.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	71	0020768-69.2017.5.04.0371	08.08.2018
Analisar despacho	1-Conhecimento	13	0021338-55.2017.5.04.0371	13.09.2018
Analisar despacho – conversão em diligência	1-Conhecimento	1	0020164-74.2018.5.04.0371	17.09.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	1	0020351-82.2018.5.04.0371	17.09.2018
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	17	0020375-47.2017.5.04.0371	31.08.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	1	0020462-03.2017.5.04.0371	14.09.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	95	0020308-82.2017.5.04.0371	02.03.2018
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0021155-84.2017.5.04.0371	17.09.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	17	0020537-42.2017.5.04.0371	25.07.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	12	0020481-72.2018.5.04.0371	13.09.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	29	0020623-76.2018.5.04.0371	06.09.2018
Publicar DJe-Con	1-Conhecimento	4	0020267-18.2017.5.04.0371	16.09.2018
Remeter ao 2º grau	1-Conhecimento	1	0020042-61.2018.5.04.0371	15.09.2018
Transitar em julgado	1-Conhecimento	1	0020612-81.2017.5.04.0371	04.09.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	5	0020646-22.2018.5.04.0371	14.09.2018
Triagem inicial – parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	1	0020649-74.2018.5.04.0371	17.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	2	0021230-94.2015.5.04.0371	07.06.2018
Aguardando atualização de cálculo	2-Liquidação	1	0021001-37.2015.5.04.0371	13.09.2018
Aguardando cálculo – Secretaria	2-Liquidação	3	0021300-43.2017.5.04.0371	04.09.2018
Aguardando final do sobrestamento	2-Liquidação	2	0020320-04.2014.5.04.0371	08.02.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	22	0020420-51.2017.5.04.0371	27.08.2018A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisar decisão – liq	2-Liquidação	1	0000496-30.2012.5.04.0371	17.09.2018
Análise de liquidação	2-Liquidação	1	0020987-53.2015.5.04.0371	17.09.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	15	0000795-36.2014.5.04.0371	10.11.2017
Minutar Despacho-Liq	2-Liquidação	1	0020571-17.2017.5.04.0371	17.09.2018
Minutar expediente da secretaria	2-Liquidação	1	0000876-53.2012.5.04.0371	14.09.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	2	0000152-49.2012.5.04.0371	15.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	64	0069000-93.2009.5.04.0371	03.03.2017
Aguardando audiência – Exec	3-Execução	6	0020242-73.2015.5.04.0371	08.03.2018
Aguardando bloqueio bacen	3-Execução	12	0021322-04.2017.5.04.0371	14.09.2018
Aguardando comprovantes bancários	3-Execução	1	0000311-21.2014.5.04.0371	04.09.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	40	0020095-47.2015.5.04.0371	03.10.2016
Aguardando prazo recursal	3-Execução	2	0020294-35.2016.5.04.0371	03.09.2018
Aguardando recebimento de crédito	3-Execução	1	0021231-45.2016.5.04.0371	28.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	96	0000863-83.2014.5.04.0371	02.08.2018
Analisar Decisão – Exec	3-Execução	1	0020515-18.2016.5.04.0371	17.09.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	3	0021281-37.2017.5.04.0371	14.09.2018
Analisar sentença – Exec	3-Execução	2	0020621-77.2016.5.04.0371	14.09.2018
Análise de Execução	3-Execução	9	0020391-35.2016.5.04.0371	13.09.2018
BacenJud	3-Execução	1	0030400-03.2009.5.04.0371	29.08.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	65	0020534-58.2015.5.04.0371	27.03.2018
Indisponibilidade de bens – CNJ	3-Execução	3	0020901-48.2016.5.04.0371	10.09.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	2	0020333-95.2017.5.04.0371	17.09.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	2	0020898-59.2017.5.04.0371	04.07.2018
Prazos vencidos	3-Execução	6	0020062-86.2017.5.04.0371	15.09.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	6	0020235-47.2016.5.04.0371	14.09.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	1	0000171-84.2014.5.04.0371	14.09.2018
Registrar SerasaJud	3-Execução	1	0021020-09.2016.5.04.0371	17.09.2018
Registrar bloqueio bacen	3-Execução	2	0020260-60.2016.5.04.0371	14.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 17.09.2018 – finalizada às 14h52. Correição no dia 18.09.2018).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 31.08 e 03.09.2018.

1 Processo n. 0020185-50.2018.5.04.0371

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo em 20.07.2018 (ID 06e4365) para manifestação da reclamada acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante em 06.06.2018 (ID 5dd2e24). O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências” desde 24.07.2018.

2 Processo n. 0020812-88.2017.5.04.0371

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 31.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 30.07.2018 (ID 9f8a42b), que determinou a inclusão do feito em pauta de instrução. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências” desde 31.07.2018.



3 Processo n. 0020218-40.2018.5.04.0371

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 17.05.2018 (ID 3814a00), foi encerrada a instrução e deferido prazo de dez dias para o reclamante apresentar manifestação quanto à contestação. Após o transcurso do prazo, a conclusão para sentença foi realizada apenas em 23.08.2018.

4 Processo n. 0020163-89.2018.5.04.0371

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 15.05.2018 (ID 7cfcb99), foi encerrada a instrução e deferido prazo para manifestação da reclamante com vencimento em 15.06.2018. Após o transcurso do prazo, a conclusão para sentença foi realizada apenas em 02.07.2018.

5 Processo n. 0020391-35.2016.5.04.0371

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a apresentação de impugnações aos cálculos contábeis apresentadas pelas partes em 15.05.2018 (IDs 45b9c5e - 636136d) e a decisão subsequente proferida em 24.07.2018 (ID ef5a644), que determinou o retorno dos autos ao perito para retificar a conta.

6 Processo n. 0020324-36.2017.5.04.0371

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão de liquidação proferida em 21.02.2018 (ID 986002e), complementada pelo despacho proferido em 28.02.2018 (ID 4236e8c), que determinou o lançamento da conta e a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 12.04.2018 (IDs ca8a9e5 e cf64ad3).

7 Processo n. 0021331-97.2016.5.04.0371

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.04.2018 (ID 67018ec), que determinou a utilização do convênio Renajud, e o respectivo cumprimento verificado em 31.05.2018 (ID d693111).

8 Processo n. 0020282-21.2016.5.04.0371

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a intimação do Leiloeiro em 26.06.2018 (ID bdc1300) para tentativa de alienação do bem penhorado em 30 dias nos termos do artigo 880 do CPC, não é verificada resposta ou qualquer impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 31.08.2018.
O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências” desde 26.06.2018.

9 Processo n. 0020321-52.2015.5.04.0371

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 11.07.2018 (ID 33dbda5), que deferiu a utilização do convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 15.08.2018 (ID 4e113e1).

10 Processo n. 0020909-25.2016.5.04.0371

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 16.02.2018 (ID 39b18d7), que determinou a busca de bens da pessoa física titular da empresa, e o respectivo cumprimento verificado em 10.04.2018 (Infojud e Renajud - IDs e9f1b56 e 78fc87e). Após o resultado infrutífero das diligências, foi realizado prosseguimento apenas em 01.06.2018 com expedição de certidão de cálculo atualizado e subsequente intimação do reclamante em 06.07.2018 (ID 1e608b1).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo n. 0000399-98.2010.5.04.0371

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada rasurados ao verso das fls. 564 e 583. Numeração ilegível na fl. 597. Ausente certidão referente à renumeração em vermelho das fls. 582-583. Certidão contendo rasura na fl. 602. Numeração rasurada nas fls. 589 e 640. Certidões sem carimbo de identificação do cargo do subscritor nas fls. 598, 599, 600, 602, 603, 605, 606, 613, 614. Termo de juntada sem carimbo ao verso da fl. 630.

Movimentação processual: demora no impulso processual: o prazo referente à citação das rés findou em 17/02/2017 e a ordem de bloqueio BACENJUD foi efetivada em 28/03/2017. Determinado o bloqueio mediante BACENJUD, na fl. 575, sem lançamento, no Infor, do andamento específico. Expedido alvará em 12/03/2018, sem o lançamento do andamento, no InFor, correspondente à



liberação do documento. O endereço correto do reclamante, informado em audiência (ata da fl. 604), não foi retificado no InFor. O valor liberado por meio do alvará da fl. 609, em 12/03/2018, não foi deduzido da conta da ré Calçados Delai imediatamente após a liberação, mas somente em 24/04/2018 (fl. 613).

2 Processo n. 0000968-65.2011.5.04.0371

Aspectos gerais dos autos*: ausente a rubrica correlata à numeração da fl. 525. Numeração ilegível na fl. 564. Certidão sem carimbo do subscritor na fl. 567. Adesivo sobreposto ao nome do servidor na fl. 525. Folhas em branco (fl. 525, verso, e 528, verso) sem a correspondente inutilização. Recebimento dos autos com aposição de carimbo parcialmente legível (servidor da CCDF). Autos provisórios sem numeração própria, nas fls. 535-538 e 560-561. Termo de conclusão sem assinatura do servidor na fl. 544.
Movimentação processual: demora no impulso processual: findo o prazo em 31/03/2017, o processo foi movimentado em 17/05/2017. Andamento indicativo de liberação de alvará sem especificar o destinatário em 12/09/2017. Demora no impulso processual: a petição protocolizada em 26/10/2017 foi apreciada em 23/11/2017.

3 Processo n. 0001067-98.2012.5.04.0371

Aspectos gerais dos autos*: numeração rasurada nas fls. 480 e 543. Numeração ilegível na fl. 505. Folhas em branco (495-verso, 536-verso, 537-verso) sem a correspondente inutilização. Termos de juntada sem inutilização dos espaços em branco nas fls. 496-verso e 538-verso. Ausente a data no termo de juntada da fl. 508, verso.

Movimentação processual: os autos ficaram sem lançamento de movimentação no Infor entre o despacho do dia 18/01/2017 e o despacho do dia 09/05/2017 (deveriam ter recebido andamento correspondente ao prazo).

4 Processo n. 0001280-70.2013.5.04.0371

Aspectos gerais dos autos*: numeração equivocada a partir da fl. 128. Folhas em branco (fl. 306-verso) sem a correspondente inutilização. Termos de juntada sem inutilização dos espaços em branco nas fls. 310-verso, 325-verso, 329-verso. Carga de processo sem assinatura do procurador na fl. 354. Autos provisórios formados sem numeração própria (fls. 355-357). Ausente termo de juntada correspondente à petição da fl. 356-357.

Movimentação processual: demora no impulso processual: o decurso do prazo que findou em 01/03/2017 não foi certificado nos autos, tendo havido lançamento de movimento "prazo" no sistema Infor somente em 10/04/2017. A determinação contida no despacho do dia 21/09/2017 (Bacen CCS, fl. 314) foi cumprida em 17/11/2017. A determinação contida no despacho do dia 19/12/2017 foi cumprida em 17/01/2018, sem o lançamento do andamento correspondente no Infor. A petição protocolizada em 22/03/2018 foi apreciada no dia 09/05/2018, no despacho da fl. 342.

5 Processo n. 0000954-76.2014.5.04.0371

Aspectos gerais dos autos*: numeração contendo rasura na fl. 306. Certidão sem inutilização dos espaços em branco na fl. 282-verso. Documento de tamanho reduzido juntado de forma irregular no verso da fl. 284. Termos de juntada com espaços em branco não inutilizados nos versos das fls. 296 e 325.

Movimentação processual: determinado o bloqueio/penhora *on line* mediante BACENJUD, na fl. 331, sem lançamento do andamento específico no Infor.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	N. Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000926-11.2014.5.04.0371	31.07.2018
2	0000477-58.2011.5.04.0371	09.08.2018
3	0034900-88.2004.5.04.0371	21.08.2018
4	0000196-34.2013.5.04.0371	28.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.09.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 10.09.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencidos há mais de 10 dias

N. do Mandado		N. Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-	-
N. Processo – PJe		Data da Distribuição	
1	0021068-02.2015.5.04.0371		02.07.2018
2	0020512-34.2014.5.04.0371		26.07.2018
3	0021068-02.2015.5.04.0371		31.07.2018
4	0020733-46.2016.5.04.0371		03.08.2018
5	0020794-95.2016.5.04.0373		06.08.2018
6	0020768-69.2017.5.04.0371		08.08.2018
7	0020489-49.2018.5.04.0371		09.08.2018
8	0020514-62.2018.5.04.0371		
9	0020524-09.2018.5.04.0371		10.08.2018
10	0020510-25.2018.5.04.0371		
11	0021233-78.2017.5.04.0371		15.08.2018
12	0021057-70.2015.5.04.0371		16.08.2018
13	0020053-27.2017.5.04.0371		20.08.2018
14	0020311-37.2017.5.04.0371		21.08.2018
15	0021241-55.2017.5.04.0371		
16	0020871-13.2016.5.04.0371		
17	0020871-13.2016.5.04.0371		
18	0020658-70.2017.5.04.0371		27.08.2018
19	0020658-70.2017.5.04.0371		
20	0021038-64.2015.5.04.0371		
21	0020493-86.2018.5.04.0371		
22	0021145-11.2015.5.04.0371		28.08.2018
23	0020367-30.2018.5.04.0373		29.08.2018
24	0021370-94.2016.5.04.0371		31.08.2018
25	0020157-82.2018.5.04.0371		
26	0020560-51.2018.5.04.0371		
27	0020127-47.2018.5.04.0371		

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 10.09.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL



Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não constaram na Ouvidoria deste TRT expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga em 18.08.2014. Atualmente, 57,34% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 42,66%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 19,60%, nos últimos doze meses, passando de 3.000 para 2.412 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 28,06% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.352,67 processos), resultando no 7º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,39) nos últimos doze meses foi o 10º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos bons índices obtidos nos indicadores à vazão processual (terceiro melhor entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), ao acervo processual (sétimo melhor da faixa de movimentação), ao congestionamento na fase de execução (12º melhor), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (13º mais célere) e ao prazo médio da fase de execução (14º mais célere). Em dois indicadores, o desempenho da Unidade foi levemente superior à média da sua respectiva faixa: no congestionamento na fase de conhecimento (24º colocado entre as Unidades com tramitação similar) e no prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução (29º colocado na faixa). Finalmente, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora no indicador de desempenho relativo ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo (13º pior colocado na faixa).

A fase processual que registou maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 307 processos, o que importou em uma queda de 21,42%). Dois foram os fatores responsáveis para esse bom desempenho. O primeiro foi o baixo resíduo de processos pendentes na fase de conhecimento na Unidade em 31.08.2017 (804), número 3,32% aquém da média na respectiva faixa. O segundo foi o reduzido número de casos novos distribuídos (872) que ficou 9,57% abaixo da média da respectiva faixa. Ressalta-se, ainda, que o número de processos solucionados com resolução de mérito na Unidade (1070) superou a média das unidades com tramitação processual similar (1.052,33).

A única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (avanço de 65 para 68 processos). Os dados acima indicam que, nos últimos 12 meses, 99,61% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior



Em regra, não há designação de audiência exclusivamente para publicação de sentença. Encerrada a instrução em audiência, a conclusão é realizada pela secretária de audiência, que realiza a movimentação para a tarefa “minutar sentença e o cumprimentos de todas as determinações de ata. São realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução, mediante interesse manifestado pelas partes. Os processos são encaminhados aos CEJUSC apenas quando solicitados pelo setor.

A intimação dos peritos é feita via e-mail da Unidade.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram ser boa a tramitação processual tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, com exceção de algumas irregularidades de lançamentos apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria), item 8.9.3 (Irregularidades dos andamentos no InFOR) e 8.9.5 (Análise dos Processos Eletrônicos) sendo que não houve expediente protocolado na Ouvidoria no período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de*



minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.1 Juízes

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.2 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais do ano de 2018 (até 31/08) indicam o cumprimento da respectiva meta.

8.10.5 Análises dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se que a Unidade adote as seguintes medidas:

- Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- Em razão do que dispõe o **artigo 1º do Provimento n. 257/2018**, sempre realize de imediato a conclusão e realize a movimentação do processo para a tarefa “Minutar Sentença”, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020218-40.2018.5.04.0371 e 0020163-89.2018.5.04.0371**;
- Sempre cumpra de imediato os despachos proferidos com determinação referente à inclusão do feito em pauta, como forma de evitar a recorrência do **processo n. 0020812-88.2017.5.04.0371**;
- Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições de impugnação de cálculo apresentadas pelas partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020391-35.2016.5.04.0371**;
- Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de mandado para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020324-36.2017.5.04.0371**;
- Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações proferidas em fase de execução relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021331-97.2016.5.04.0371, 0020321-52.2015.5.04.0371 e 0020909-25.2016.5.04.0371**;
- Logo após o resultado negativo de diligências realizadas em fase de execução de sentença através dos convênios disponíveis, realize o impulso processo subsequente com a maior celeridade



possível, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020909-25.2016.5.04.0371**;

Item 8.6 (Arquivamento de Processos)

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não mais haviam processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 03.08.2018, concluídos com o Juiz **Edenir Barbosa Domingos**.

13.2 Secretaria

Item 4.3.2 (Congestionamento na Fase de Liquidação)

Determina-se que a Secretaria restrinja a utilização do movimento “homologada a liquidação” apenas para situações de sentença homologatória dos cálculos na fase de liquidação.

Item 8.9 (Procedimentos em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo n. 0020024-45.2015.5.04.0371, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT”.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade lance no processo n. 0020061-67.2018.5.04.0371 o movimento de conclusão para “Decisão”, complemento “antecipação de tutela”, registrando-se, em seguida, o complemento “*Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional**.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.10.03 (Irregularidades dos lançamentos no inFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **397 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) dê cumprimento aos despachos proferidos em processos como os de n. 0000108-93.2013.5.04.0371; 0073400-49.1992.5.04.0371, dentre outros;
- b) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas nos autos como os de n. 0111100-59.1992.5.04.0371; 0043300-72.1996.5.04.0371; 0000707-66.2012.5.04.0371; 0077700-49.1995.5.04.0371; 0011400-08.1995.5.04.0371; 0011100-46.1995.5.04.0371; 0104200-55.1995.5.04.0371; 0129300-51.1991.5.04.0371, dentre outros;
- c) atualize os registros de processos como os de n. 0106900-57.2002.5.04.0371; 0001304-35.2012.5.04.0371; 0082600-07.1997.5.04.0371; 0000835-18.2014.5.04.0371, dentre outros.

8.10.5 Análises dos Processos Eletrônicos

Determina-se que a Unidade adote as seguintes medidas:

- a) Realize a conclusão necessária ao julgamento dos embargos de declarações (ID 5dd2e24) opostos pela reclamante no **processo n. 0020185-50.2018.5.04.0371**;
- b) Cumpra o despacho (ID 9f8a42b) proferido no **processo n. 0020812-88.2017.5.04.0371**;
- c) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020282-21.2016.5.04.0371**;

8.11 Análise dos Processos Físicos

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- e) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- f) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- g) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- h) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- i) nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, a Unidade Judiciária faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo dessas demandas e o



respectivo Juízo onde se processam, a fim de possibilitar aos interessados facilmente acompanhar o andamento das ações.

- j) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- k) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- l) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR;
- m) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- n) Atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza, pelo Juiz Substituto, Edenir Barbosa Domingos, pela Diretora de Secretaria, Lídia Schneider da Silva, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga no dia 18.09.2018, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Ninguém compareceu.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

SOLICITAÇÃO À SEGESP

Solicita-se à Seção de Ingresso e Estágios a verificação da possibilidade de lotar mais um estagiário na Unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza, pelo Juiz Substituto, Edénir Barbosa Domingos, pela Diretora de Secretaria, Lídia Schneider da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andrea Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor Regional